



PRÉMIO MUNICIPAL JOVENS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MOURA

Regulamento

Preâmbulo

Os Jovens Empresários têm um papel muito importante no Concelho de Moura, pois são o futuro deste Concelho e desempenham um papel da maior relevância no desenvolvimento da Região onde desenvolvem a sua actividade. Pelo aproveitamento de recursos endógenos que fazem, pelo valor acrescentado que adicionam aos produtos que transformam, pelos postos de trabalho que criam, e pela criação de riqueza no Concelho, os Jovens Empresários Locais desempenham um papel relevante no desenvolvimento do mesmo. O reconhecimento público, a dignificação, a valorização e o prestígio da actividade empresarial é do interesse de todos. O reconhecimento público é um elemento importante no reforço da auto-confiança, da auto-estima e na motivação para novos projectos e novos desafios. Consciente desse papel a Câmara Municipal de Moura decidiu lançar a iniciativa “Prémio Municipal Jovens Empresários do Concelho de Moura” para distinguir e dar visibilidade pública aqueles que, independentemente da sua actividade, encontram potencialidades e oportunidades, e que contribuem para o desenvolvimento do nosso Município.

Artigo 1.º

Objectivo

O prémio pretende distinguir o Jovem ou Jovens Empresários com actividade no Concelho de Moura que ao longo dos dois últimos anos tenha(m) contribuído para o Emprego, o Investimento, a Inovação, a Projecção e para a Preservação do Ambiente no Concelho. Este Prémio tem a finalidade de estimular o



desenvolvimento empresarial e reconhecer o trabalho dos Jovens no âmbito empresarial deste Concelho.

Artigo 2.º

(Sectores de Actividade)

Podem ser distinguidos empresários ou empresas em cada um dos seguintes Sectores de Actividade: Agricultura, Indústria, Comércio, Restauração/Hotelaria/Turismo, Serviços. Em cada edição o Júri pode considerar que não há razões para a atribuição da distinção num ou noutro Sector de Actividade. Sempre que o considere pertinente, o Júri, pode ainda instituir ou não, em cada edição, os prémios Inovação e Revelação.

Artigo 3.º

(Periodicidade)

A atribuição do Prémio Municipal Jovens Empresários do Concelho de Moura acontecerá, periodicamente, de dois em dois anos.

Artigo 4.º

(Prémio)

As empresas seleccionadas serão galardoadas com um Prémio alusivo (Troféu), um Diploma e um Incentivo de ordem financeira a definir em cada edição.

Artigo 5.º

(Seleção das Empresas)

1. As empresas distinguidas serão seleccionadas com base nos seguintes Critérios:

1.1. Contributos para o aproveitamento e valorização de recursos locais.



- 1.2.** Contributo para a diversificação do tecido empresarial;
- 1.3.** Utilização de Técnicas modernas de Gestão ou Tecnologias que preservem o Ambiente;
- 1.4.** Impacto do Investimento no Desenvolvimento Local;
- 1.5.** Criação de Postos de Trabalho;
- 1.6.** Promoção e Prestígio do Concelho;
- 1.7.** Adesão às tecnologias de informação e comunicação;
- 1.8.** Produtividade/ Vendas;

Artigo 6.º

(Candidaturas)

- 1.** Jovens Empresários com idades compreendidas entre 18 e 40 anos;
- 2.** Poderão ser aceites pré-candidaturas efectuadas por terceiros que entendam que determinados empresários ou empresas têm características que lhe permitam candidatar-se ao referido prémio.
- 3.** Os Jovens Empresários que pretendam candidatar-se ao “Prémio Municipal Jovens Empresários do Concelho de Moura”, deverão formalizar a sua candidatura através do preenchimento do formulário e entrega dos documentos solicitados no mesmo.
- 4.** As pré-candidaturas e candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Moura - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários, no período que será definido para cada edição e divulgado no sítio da Câmara Municipal de Moura e comunicação social local.



Artigo 7.º

(Júri)

- 1.** O Júri será definido e divulgado com a antecedência necessária em cada edição, sendo que este será constituído por entidades locais e regionais de importância relevante na avaliação dos candidatos, como sejam: Câmara Municipal de Moura, AMPEAI – Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas do Alentejo Interior, Centro de Emprego de Moura, e ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- 2.** O Júri seleccionará, em reunião conjunta, para serem galardoadas com o prémio uma Empresa de cada um dos Sectores de Actividade nos termos previstos no artigo 2.º.
- 3.** Compete ao Júri a resolução de qualquer caso omissos no presente regulamento.
- 4.** Da decisão do júri, que deverá ser fundamentada, vindo a constar e acta a assinar por todos os seus membros, não haverá lugar a reclamação ou a recurso.

Artigo 8.º

Entrega do Prémio e Diploma

A deliberação do Júri será tornada pública, e os Prémios e respectivos Diplomas entregues em cerimónia a realizar no âmbito da Feira Empresarial de Moura.



PRÉMIO MUNICIPAL JOVENS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO E MOURA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

(a preencher pela entidade promotora)

Data entrada: _____	N.º candidatura: _____
----------------------------	-------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome ou denominação Social: _____		
Sector de Actividade: _____	CAE: _____	
Morada: _____		
Telefone: _____	Fax: _____	e-mail: _____
Pessoa contacto: _____		Cargo: _____
Telefone: _____	Fax: _____	e-mail: _____
Capital Social: _____ €	N.º trabalhadores: _____	

DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE

(Tendo em conta os critérios de selecção apontados no art.º 5.º do Regulamento).

--



Anexar:

- * **Declaração de Início de Actividade.**
- * **Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, Cartão Pessoa Colectiva.**
- * **Cópia da Demonstração de Resultados e Balanço analítico dos últimos três anos (ou Modelos 22 do IRC e Declaração Anual com respectivos anexos), ou cópia da declaração de IRS.**
- * **Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado.**
- * **Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social.**
- * **Outros elementos que considere relevantes para a apreciação da candidatura.**

O candidato, declara serem verdadeiras todas as informações contidas no presente formulário e respectivos anexos.

Assinatura e carimbo

Data: ____ / ____ / ____